



VINCULADO AO DFD N° 47/2024

OBJETO: Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em **ASFALTO**, urbanísticos e sinalização para a **REVITALIZAÇÃO DAS RUAS A, B, D e E DO ORION PARQUE – Bairro SÃO FRANCISCO**, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se justifica por ser uma obra de continuação, pois algumas vias do local já se encontram iniciadas, o que evidencia a necessidade de finalizar a infraestrutura do local. Assim, a fim de dar continuidade ao processo de urbanização, fora elaborado o projeto de pavimentação das ruas identificadas como A, B, D e E do LOTEAMENTO ORION.

Ainda, a pavimentação de vias públicas é uma intervenção fundamental para garantir melhores condições de mobilidade urbana e acessibilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Além de proporcionar melhores condições de tráfego e segurança viária, a pavimentação de ruas e avenidas pode reduzir os custos de manutenção, valorizar o patrimônio público, melhorar a qualidade de vida da população, fomentar a economia local e contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade. Por esses motivos, é fundamental que as gestões públicas invistam em obras de pavimentação para vias públicas, garantindo a mobilidade urbana e acessibilidade para toda a população. A pavimentação de vias públicas é um investimento que traz retorno em curto e longo prazo, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria da qualidade de vida da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados são os de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em **ASFALTO**, urbanísticos e sinalização seguindo todas as orientações expressas no projeto e memorial descritivo em anexo. Em caso de divergência, será adotada a seguinte prevalência:

a) as normas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos prevalecem sobre os projetos que prevalecem sobre o memorial descritivo;

Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

Todos os materiais a serem aplicados no serviço, bem como os serviços a serem executados, deverão respeitar os índices constantes nas normas vigentes (ABNT, NBR e DNIT) e estar de acordo com a Planilha Orçamentária de Serviços, bem como com o presente memorial descritivo com especificações técnicas.

O prazo de garantia para o serviço dos serviços prestados deverá ser de no mínimo de 5 anos, a contar do recebimento definitivo da obra.

Durante o período da garantia. A CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para CONTRATANTE a substituição ou reparo de objeto que apresentar defeitos de fabricação ou execução em prazo de até 15 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data de confirmação de recebimento da comunicação, o prazo da execução do reparo deve ser menor que o prazo de execução do objeto.

Informamos que a vedação da participação de consórcios se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

É vedada a subcontratação de qualquer item ou serviço estabelecidos neste Termo de Referência

Diante do exposto e considerando que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Com relação a estimativa de quantidades e memória de cálculo dos documentos todos estão anexos junto ao MEMORIAL DESCRITIVO do projeto na sua aba de ORÇAMENTO e MEMORIA DE CALCULO, o qual, utiliza como base para levantamento e cálculos o projeto elaborado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No orçamento da presente obra, FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI para todos os itens relacionados à construção civil; para os itens não contemplados no SINAPI, foram adotados custos obtidos das seguintes fontes:

- SICRO foi utilizado por se adequar a obra de pavimentação, e, possui serviços que não estão presentes no SINAPI, já a pesquisa de mercado é para insumos não presentes no SINAPI e na SICRO, ou, para a atualização de valores unitários defasados adotando-se as diretrizes da IN SEGES/ME nº 73, de 2020.

Em relação composição de preços, **JUSTIFICA-SE** que para a referida composição, foram utilizados os parâmetros de estimativa mais adequados à realidade do município e região, de modo que se demonstrou necessária a supressão de métodos indicativos presentes no art. 23 da Lei nº 14.133, uma vez que difere em muito às características regionais, bem como, sendo o entendimento desta secretaria, que sua supressão não é capaz de causar danos ao erário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o orçamento elaborado Valor Estimado Máximo é de R\$ 1.311.260,05 (100,00%)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução para obras de pavimentação em vias urbanas envolve uma abordagem abrangente que engloba diversos aspectos, desde o planejamento até a execução, visando melhorar a infraestrutura viária de maneira eficiente e sustentável. Assim sendo, o projeto encaminhado elenca todos os itens como DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO para a empresa realizar a obra para o município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O referido processo licitatório de pavimentação não será parcelado devido aos pontos abaixo:

Considerações:

- Custo Adicional: Parcelar o processo licitatório pode aumentar os custos administrativos, uma vez que cada parcela exige seus próprios procedimentos de licitação, contratação e fiscalização.
- Coordenação e Continuidade: A execução em fases pode resultar em desafios de coordenação, especialmente se diferentes empreiteiros estiverem envolvidos em diferentes trechos. A manutenção da continuidade e qualidade pode ser um desafio.
- Impacto no Tráfego: A obra em fases pode prolongar o período de inconveniência para os usuários da via, uma vez que a área pode ficar em constante estado de construção por um período mais longo.
- Variações Climáticas: Dependendo das condições climáticas da região, a pavimentação em fases pode resultar em diferentes condições de exposição aos elementos, o que pode afetar a durabilidade da infraestrutura.
- Planejamento Urbano: O parcelamento deve estar alinhado com o planejamento urbano de longo prazo, para garantir que as diferentes fases se encaixem de maneira harmoniosa na visão geral da cidade.



Em última análise, a decisão de parcelar ou não o processo licitatório depende das circunstâncias específicas de cada projeto, considerando aspectos financeiros, logísticos, sociais e ambientais, a qual, não é o caso do referido processo licitatório.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

- Garantir melhores condições de mobilidade urbana e acessibilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população;
- Proporcionar melhores condições de tráfego e segurança viária, a pavimentação de ruas e avenidas pode reduzir os custos de manutenção;
- Valorizar o patrimônio público e melhorar a qualidade de vida da população; e
- Fomentar a economia local e contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Por esses motivos, é fundamental que as gestões públicas invistam em obras de pavimentação para vias públicas, garantindo a mobilidade urbana e acessibilidade para toda a população. A pavimentação de vias públicas é um investimento que traz retorno em curto e longo prazo, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria da qualidade de vida da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Melhoria continuada dos servidores públicos que farão a fiscalização e gestão quanto a:

- Cursos técnicos da área da obra a ser fiscalizada;
- Cursos quanto ao modelo de realizar a fiscalização das obras e serviços;
- Aquisição de Softwares para facilitar o acompanhamento da obra;
- Aquisição de equipamentos de aferição de serviços e de veículos para deslocamento a obra.

Os responsáveis pelos itens elencados acima são os diretores e executivos da secretaria, sendo que, os mesmos devem ser realizados periodicamente, para que, não se tenha necessidade de alteração de cronograma quanto ao andamento do processo por defasagem técnica e administrativa dos servidores que realizam a fiscalização e gestão da obra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O processo encaminhado para pavimentação da via em questão possui a execução de sua:

- Pavimentação Asfáltica
- Drenagem.

Sendo assim, fica pendente para ser realizado os serviços de:

- Sinalização viária horizontal e vertical;
- Passeios e;
- Vegetações caso necessário.

Os itens pendentes de execução poderão ser realizados pelo município por meios de outros setores como PLANEJAMENTO E MOBILIDADE e pela DIRETRAN

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A pavimentação pode minimizar alguns dos impactos ambientais que podem ser causados por outras formas de pavimentação, tais como:



- Degradação da Vegetação: Durante a execução da obra, pode ser necessária a remoção de vegetação existente ao longo da rua para a instalação do pavimento asfáltico, resultando na perda de áreas verdes e impactando o habitat de espécies locais.
- Alteração no Escoamento de Águas Pluviais: O asfalto impermeável pode modificar o padrão natural de escoamento das águas pluviais, reduzindo a infiltração no solo e aumentando o risco de enchentes e erosão em áreas próximas.
- Aumento da Temperatura Urbana: O asfalto retém calor, contribuindo para o fenômeno das ilhas de calor urbanas, que podem afetar o conforto térmico da comunidade e contribuir para a poluição do ar local.
- Geração de Resíduos: A construção e manutenção do pavimento asfáltico podem gerar resíduos sólidos e efluentes que devem ser adequadamente gerenciados para evitar impactos negativos ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação é viável devido a:

- Análise Financeira: parecer a ser emitido pelo setor financeiro do município de Lages – SC para o valor da via em questão
- Estudo Técnico: presente no projeto em anexo o qual elenca a via a ser pavimentada e todas as suas especificações técnicas;
- Planejamento Integrado: os serviços de pavimentação, drenagem, meio fio e contenções quando necessários estão elencados no projeto em questão ficando pendente a execução de itens acessórios como sinalização viária e passeios;
- Contratação Competitiva: a empresa a ser contratada será pelo menor preço total da obra atrelado a técnica de execução já realizada;
- Parcelamento Estratégico: a obra não será parcelada conforme explicação do item 8 deste documento.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 08 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ederson Maike da Silva

Agente Administrativo

Matrícula 57914662

E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Vinicius Batista Bernardi

Eng. Civil

Matrícula 2100701

E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br